



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1252 /97 -

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária, realizada aos 19.09.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial a favor da Autarquia Educacional do Salgueiro - AEDS no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) para pagamento da Dívida parcelada com o IPSEP, relativo ao exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

1. Autarquia Educacional do Salgueiro

1.1. Diretoria Executiva

08079332.19	-	Pagtº da Dívida parc.o/o IPSEP.....	R\$ 8.400,00
3192.00	-	Desp.de Exercícios Anteriores.....	R\$ 8.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

1.2. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central -

FACHUSC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE


- LEI Nº /97 -

08472352.10 - Apoio ao Crédito Educativo.....R\$ 8.400,00
3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 8.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de setembro de 1997.


FAUSTINO PIRES DE SÁ
Presidente


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO
1º Secretário

AUGUSTO MATIAS NETO
2º Secretário